

LITURATERRA [Resenha: 2025, 3]

Uma história da punição: ideias de direito na História

Gizlene Neder*

Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil

LITURATERRA [Resenha : 2025, 3]

As resenhas, passagens literárias e passagens estéticas em Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica são editadas na seção cujo título apropriado é LITURATERRA. Trata-se de um neologismo criado por Jacques Lacan,¹ para dar conta dos múltiplos efeitos inscritos nos deslizamentos semânticos e jogos de palavras tomando como ponto de partida o equívoco de James Joyce quando desliza de letter (letra/carta) para litter (lixo), para não dizer das referências a Lino, litura, litorários para falar de história política, do Papa que sucedeu ao primeiro (Pedro), da cultura da terra, de estética, direito, literatura, inclusive jurídicas – canônicas e não canônicas – ainda e quando tais expressões se pretendam distantes daquelas religiosas, dogmáticas, fundamentalistas, para significar apenas dominantes ou hegemonicamente.

LITURATERRA [Reseña : 2025, 3]

Las reseñas, incursiones literarias y pasajes estéticos en Passagens: Revista Internacional de Historia Política y Cultura Jurídica son publicadas en una sección apropiadamente titulada LITURATERRA. Se trata de un neologismo creado por Jacques Lacan para dar cuenta de los múltiples efectos introducidos en los giros semánticos y juegos de palabras que toman como punto de partida el equívoco de James Joyce cuando pasa de letter (letra/carta) a litter (basura), sin olvidar las referencias a Lino, litura, litorarios para hablar de historia política, del Papa que sucedió al primero (Pedro), de la cultura de la terre (tierra), de estética, de derecho, de literatura, hasta jurídica – canónica y no canónica. Se da prioridad a las contribuciones distantes de expresiones religiosas, dogmáticas o fundamentalistas, para no decir dominantes o hegémónicas.

* Professora Titular de História da Universidade Federal Fluminense. Editora de *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. Pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ – CNE). E-mail: gizlene.neder@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/7931858122399331>.

ID <https://orcid.org/0000-0002-9550-015X>

¹ LACAN, Jacques. *Outros Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro; versão final Angelina Harari e Marcus André Vieira; preparação de texto André Telles. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003. p. 11-25; LACAN, Jacques. *Autres Écrits*. Paris: Seuil, 2001.

Recebido em 03 de dezembro de 2022 e aprovado para publicação em 09 de agosto de 2025.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Attribution 4.0 International License.

LITURATERRA [Review: 2025, 3]

The reviews, literary passages and esthetic passages in Passagens: International Journal of Political History and Legal Culture are published in a section entitled LITURATERRA [Lituraterre]. This neologism was created by Jacques Lacan, to refer to the multiple effects present in semantic slips and word plays, taking James Joyce's slip in using letter for litter as a starting point, not to mention the references to Lino, litura and liturarius in referring to political history, to the Pope to have succeeded the first (Peter); the culture of the terra [earth], aesthetics, law, literature, as well as the legal references – both canonical and non-canonical – when such expressions are distanced from those which are religious, dogmatic or fundamentalist, merely meaning 'dominant' or 'hegemonic'.

LITURATERRA [Compte rendu : 2025, 3]

Les comptes rendus, les incursions littéraires et les considérations esthétiques Passagens. Revue Internationale d'Histoire Politique et de Culture Juridique sont publiés dans une section au titre on ne peut plus approprié, LITURATERRA. Il s'agit d'un néologisme proposé par Jacques Lacan pour rendre compte des multiples effets inscrits dans les glissements sémantiques et les jeux de mots, avec comme point de départ l'équivoque de James Joyce lorsqu'il passe de letter (lettre) à litter (détritus), sans oublier les références à Lino, litura et liturarius pour parler d'histoire politique, du Pape qui a succédé à Pierre, de la culture de la terre, d'esthétique, de droit, de littérature, y compris juridique – canonique et non canonique. Nous privilierons les contributions distantes des expressions religieuses, dogmatiques ou fondamentalistes, pour ne pas dire dominantes ou hégémoniques.

文字国 [图书梗概 : 2025, 3)

Passagens 电子杂志在“文字国”专栏刊登一些图书梗概和文学随笔。PASSAGENS— 国际政治历史和法学文化电子杂志开通了“文字国”专栏。“文字国”是法国哲学家雅克·拉孔的发明，包涵了语义扩散、文字游戏、从爱尔兰作家詹姆斯·乔伊斯的笔误开始，乔伊斯把 letter (字母/信函)写成了 litter (垃圾)，拉孔举例了其他文字游戏和笔误，lino, litura, liturarios, 谈到了政治历史，关于第二个教皇(第一个教皇是耶稣的大弟子彼得)，关于土地的文化 [Cultura 一词多义，可翻译成文化，也可翻译成农作物]，拉孔联系到美学，法学，文学，包括司法学— 古典法和非古典法，然后从经典文本延伸到宗教，教条，原教旨主义，意思是指那些占主导地位的或霸权地位的事物

Uma história da punição: ideias de direito na História

Gizlene Neder

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. 2. ed. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.



Um livro necessário ao campo dos estudos de História do Direito, *Pena e Estrutura Social*, cuja tradução para língua portuguesa foi publicada na *Coleção Pensamento Criminológico*, do Instituto Carioca de Criminologia, sob a direção do Dr. Nilo Batista, merece ainda muita divulgação. Vale à pena convocar leitores e pesquisadores para uma mobilização para refazer (para alguns) ou fazer a leitura atenta (para os que ainda não o leram) de uma das formas de pensar o processo de criminalização e punição a partir da abordagem marxista sobre a relação entre História e Direito.

Sessenta anos após a primeira edição de *Punishment and Social Structure* ter sido publicada na versão em inglês, os leitores de língua portuguesa terão a oportunidade de acessar este livro, que foi a primeira obra da Escola de Frankfurt editada pela Columbia University Press de Nova Iorque, em 1939.

A história desta obra é, por si só, fascinante. A produção do livro e sua recepção passaram por percalços próprios da situação de guerra vivenciada no contexto histórico da radicalização política da década de 1930, que são dignos de nota. Sua concepção original é de autoria do jurista judaico-alemão Georg Rusche, tendo sua tese principal, *Arbeitssmarkt und Strafvollzug* (Mercado de Trabalho e Execução Penal), sido publicada em 1933 na famosa revista do Instituto de Pesquisas Sociais,² fundado em 1923 na cidade de Frankfurt, Alemanha, e que foi transferido para a cidade de Nova Iorque, quando da perseguição política e ideológica desencadeada pelo nacional-socialismo.

Georg Rusche, um dos colaboradores menos conhecidos da Escola de Frankfurt, nasceu em Hanover em 1900. Doutorou-se em filosofia pela Universidade de Colônia, com uma tese em Filosofia do Direito em 1924 e, em 1929, na mesma universidade, doutorou-se em ciências econômicas e sociais, com uma tese em teoria econômica. Em Frankfurt, propôe ao Instituto de Pesquisas Sociais escrever um ensaio sobre a relação entre mercado de trabalho e execução penal.

Com a chegada de Hitler ao poder, em 1933, os pesquisadores do Instituto emigram da Alemanha. Os arquivos e uma grande parte dos pesquisadores, depois de peregrinarem pela Europa, foram transferidos para Nova Iorque. Outros dirigiram-se para a França e para a Inglaterra. Rusche teve um exílio longo e tormentoso; primeiro em Paris, depois foi para Londres e para a Palestina. Retornou novamente a Londres. Neste meio tempo, completou o manuscrito de *Punição e Estrutura Social*. Enquanto isto, em Nova Iorque, decidiu-se pela publicação do livro, devendo este ser reelaborado para incluir o

² Georg Rusche, “Arbeitsmarkt und Strafvollzug”, *Zeitschrift für Sozialforschung*, II (1933).

período contemporâneo. A complementação da obra ficou a cargo de outro pesquisador do Instituto no campo do Direito, Otto Kirchheimer, que estendeu a análise de Rusche até o período do nazismo. Kirschheimer reviu todo o trabalho e a sua tradução, com a ajuda de M. I. Finkelstein.³ Como observa Horkheimer em seu prefácio, somente os capítulos II-VIII contém o manuscrito original de Rusche; a introdução e os capítulos IX-XIII foram escritos por Kirchheimer. O volume, tal como ficou montado, constitui a primeira publicação da “nova série americana” da Escola de Frankfurt.

Em 1941, foi feita uma resenha, assinada por C. W. W. Greenidge, publicada no *The Howard Journal*.⁴ Também neste mesmo ano Max Horkheimer, então diretor do Instituto e pessoa chave nas decisões sobre a publicação do livro, recebeu uma última carta de Georg Rusche, enviada da Inglaterra onde o autor encontrava-se refugiado, comentando sobre a publicação de sua obra. Este foi seu derradeiro contato com Georg Rusche.

Em fins da década de 1960 – em 1967 -, a Columbia University Press publica a segunda edição do livro. Em 1978, foi traduzido para o italiano por dois juristas da Universidade de Bolonha, Dario Melossi e Massimo Pavarini;⁵ esta edição vem acompanhada de uma alentada introdução de autoria de Melossi, contendo comentários preciosos sobre o livro e seu autor. A tradução para o castelhano foi feita pelo criminólogo argentino, Emilio Garcia Mendez, e sua publicação data de 1984.⁶ Um epílogo foi escrito pelo tradutor com observações acerca da importância metodológica do livro para os estudos criminológicos latino-americanos.

No Brasil, o livro de Georg Rusche e Otto Kirchheimer é primeiramente conhecido através de outros autores que o citam. O primeiro contato foi a partir de referência feita pelo economista inglês Maurice Dobb;⁷ ela é extensa e destacada, enfatizando, sobretudo, aspectos históricos relacionados ao processo de constituição do mercado de trabalho na Inglaterra na passagem ao capitalismo no século XVI. Nenhuma ênfase foi dada por Dobb à questão do nascimento das prisões dentro do processo histórico por ele analisado. A questão carcerária estava, portanto, longe de suas preocupações. A obra de Dobb foi

³ Finkelstein, outro membro do Instituto, mudou seu nome para M. I. Finley.

⁴ C. W. W. Greenidge, *The Howard Journal*, vol. VI, 1, 1941.

⁵ Dario Melossi e Massimo Pavarini, “Mercato del lavoro, disciplina, controllo sociale: una discussione del testo di Rusche e Kirchheimer”, in *Pena e Struttura Sociale*, Società editrice il Mulino, Bologna, 1978.

⁶ Emilio Garcia Mendez, “Epílogo a la versión castellana”, in *Pena y Estructura Social*, Temis, Bogotá, 1984.

⁷ Maurice Dobb, *A evolução do capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1980 (tradução de Manuel do Rêgo Braga, com revisão de texto e revisão técnica de M. Guimarães Filho e S. G. de Paula); do original *Studies in the Development of Capitalism*, Routledge and Kegan Paul, Londres, 1963; a primeira publicação em língua portuguesa data de 1965, por Zahar Editores.

amplamente debatida nos cursos de ciências sociais no Brasil na década de 1970; não temos, no entanto, notícias de que o livro de Rusche e Kirchheimer tivesse sido difundido entre a intelectualidade brasileira de então. Ele não apareceu na bibliografia corrente utilizada pelos cursos universitários no campo das ciências sociais que tomavam a questão da transição ao capitalismo como problemática central.

A segunda referência é feita por Michel Foucault, em *Surveiller et Punir*,⁸ de 1975, publicado em português em 1977. Aqui a referência não é tão extensa, mas Foucault alude ao fato de que "...do grande livro de Rusche e Kirchheimer, podemos guardar algumas referências essenciais".⁹ Particularmente, pensamos que o grande livro aqui citado deu mais do que referências bibliográficas essenciais para a concepção do *Vigiar e Punir*; deu-lhe as idéias-chaves para pensar a questão da disciplina e das tecnologias de controle social.

A colocação da questão carcerária como foco principal de atenção, juntamente com a militância político-ideológica que vinha levantando-se contra as denominadas "instituições de sequestro"¹⁰ – as prisões e os hospitais psiquiátricos - deu ao livro de Rusche & Kirchheimer a visibilidade merecida entre nós. Em 1983, ele é mencionado pelo criminólogo e penalista Nilo Batista, em prefácio de uma publicação patrocinada pela OAB/RJ,¹¹ juntamente à uma menção ao criminólogo italiano Alessandro Baratta, que, através de seu livro *Criminologia critica e critica del diritto penale*,¹² e de seu ensino na Universidade de Saarland, na Alemanha, tem sido responsável pela divulgação desta obra. Em 1987 dois trabalhos acadêmicos de nossa autoria foram desenvolvidos, tendo no livro de Rusche & Kirchheimer um de seus suportes teórico-metodológicos.¹³

O objeto do livro é o nascimento das prisões, forma especificamente burguesa de punição, na passagem ao capitalismo. Rusche situa sua análise no interior do princípio de

⁸ Michel Foucault, *Vigiar e Punir*, Vozes, Petrópolis, 1977.

⁹ Ibid., p. 27

¹⁰ A expressão é de Michel Foucault.

¹¹ Nilo Batista, "Prefácio" do livro *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro*, de Elça Mendonça, OAB/RJ/Pesquisa, Rio de Janeiro, 1983.

¹² Alessandro Baratta, *Criminologia Critica e Critica del Diritto Penale*, Società editrice il Mulino, Bologna, 1982 (publicado em português, pelo Instituto Carioca de Criminologia/Editora Revan, em 1997).

¹³ Gizlene Neder, *Criminalidade, Justiça e Constituição do Mercado de Trabalho no Brasil*, tese de doutorado em História Social pela FFLCH-USP, 1987 (uma versão condensada foi publicada sob o título *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*, S. A. Fabris, Porto Alegre, 1995) e "Violência Urbana e Punição", pp. 81-97, in *Brasil: Violência & Conciliação no Dia-a-Dia*, (org. de Gisálio Cerqueira Filho), S. A. Fabris, Porto Alegre, 1987. Aqui a recepção da obra de Rusche&Kirchheimer é feita também a partir do campo dos estudos criminológicos, através de discussões ensejadas por Emilio Garcia Mendez, o tradutor do livro para o castelhano, que, por sua vez, tem seu trabalho de tese de doutorado orientado por Alessandro Baratta.

less eligibility,¹⁴ relacionado ao mercado de trabalho. O processo de introdução da pena detentiva delineia-se no período mercantilista até sua aceitação e universalização definitiva com o Iluminismo.

O tema recebe o tratamento teórico que a escola de Frankfurt adota, particularmente, através do trabalho de pesquisa histórica com vista à reconstrução da matriz burguesa da cultura do século XIX em crise, conforme postulado formulado por Horkheimer e outros, que aponta o surgimento do conceito burguês de *disciplina* (com sua implicação cultural) e as mudanças conhecidas sobre a organização capitalista do trabalho (num sentido mais amplo e menos estritamente científico do que aquele adotado na crítica marxiana da economia política). A situação institucional peculiar da escola de Frankfurt no quadro mais geral das correntes político-ideológicas do início do século XX possibilitou o exercício da pesquisa social, onde a liberdade de pensamento criou condições para uma reflexão original, sem os cânones das instituições universitárias, de um lado, e, de outro, sem os dogmatismos (também canônicos) do pensamento marxista policiado pelas organizações partidárias. Não foi outro o caminho trilhado pelos historiadores que fundaram em 1929 os *Anales*, na França.

A construção da ideologia burguesa de trabalho é acompanhada, como mostra Rusche, pelo surgimento de uma concepção burguesa de *tempo* que tornará possível o princípio fundamental de proporcionalidade da pena, conforme proposição de Beccaria. De modo que o tema do livro de Rusche & Kirchheimer é menos o cárcere em si, e mais o processo de ideologização subjacente à problemática da punição.

Como os demais trabalhos da Escola, este livro foi montado a partir de uma sólida pesquisa empírica de base histórica. Sobretudo nos capítulos escritos exclusivamente por Georg Rusche, é possível verificar uma pesquisa ampla e minuciosa em fontes históricas variadas, percorrendo vários países europeus, de fins da Idade Média até o século XIX. As inúmeras notas de pé-de-página dão ao leitor de hoje a dimensão da pesquisa bibliográfica extensa realizada pelo pesquisador. Uma citação exaustiva de obras no campo da histórica demográfica e da assistência social na França e na Alemanha é feita, para realizar o intento de analisar os métodos de punição e seu desenvolvimento histórico. As preocupações do campo jurídico com a questão criminal e a punição adquirem, assim, um tratamento interdisciplinar fundamental para o desenvolvimento da Criminologia.

¹⁴ O princípio da *less eligibility*, baseia-se no pressuposto de que o nível de existência garantido dentro do cárcere e aquelas oferecidas pelas instituições assistenciais deve ser mais baixo do que o das categorias mais baixas dos trabalhadores livres, de modo a constringer ao trabalho e salvaguardar os efeitos dissuasivos da pena.

Como citar esta resenha:

ABNT

NEDER, Gizlene. LITURATERRA [Resenha: 2025, 3] Uma História da Punição: ideias de direito na História. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, Niterói, v. 17, n. 3, p. 569-576, maio-ago. 2025. <https://doi.org/10.15175/q6brfd11>

APA

Neder, G. (2025). LITURATERRA [Resenha: 2025, 3] Uma História da Punição: ideias de direito na História. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, 17(3), 569-576. <https://doi.org/10.15175/q6brfd11>

Copyright:

Copyright © 2025 Neder, G. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Copyright © 2025 Neder, G. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

Editora responsável pelo processo de avaliação:

Gizlene Neder